

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IAPS – 3ºtrimestre 2019

Aos oito dias do mês de novembro de 2019, as 14 horas, reuniram-se na sala de reuniões na sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões do Município de Sumidouro-IAPS, os membros do Conselho Administrativo, Jose Manoel Cardoso, Rejanio José R. Xavier, João Pedro Schwenck o Presidente do Conselho Sr. Dilermando de Souza Mattos, além dos membros do Comitê de Investimentos Julio Cesar Francisco e João Vicente M. Vianna. Em conjunto e, cumprindo o previsto no item V do Artigo 1º da Portaria MPS 519/2011, em consonância com a Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010 e, ainda, atendendo ao previsto no artigo 4º da Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010, Portaria MPS 403/2008, 519/2011, e suas alterações, o previsto nas Portarias MPS 185/15 e 200/15, Lei Federal 9718/98 e demais legislações em vigor deliberaram sobre a rentabilidade e riscos dos investimentos do IAPS nos meses de julho, agosto e setembro de 2019, além de outros assuntos de interesse do Instituto. Dando início a reunião, o Presidente do IAPS, apresentou detalhadamente os dados e resultados apurados em relatório da carteira de investimento financeiro do IAPS, através da leitura do texto elaborado pela empresa Mais Valia, referente ao período de jul/set. de /2019, aos Conselheiros presentes que, por unanimidade, aprovaram a forma utilizada pelo gestor, com o apoio do Comitê de Investimentos, quanto a estratégia utilizada na alocação dos recursos da carteira, visto ter sido superada a meta estabelecida pela PAI 2019 em, tendo sido atingido quase que o dobro da previsão inicial de rentabilidade acumulada no período. Consciente dos problemas de natureza geopolítico, administrativa de ordem nacional que atingem também a previdência social, que atingem o mercado financeiro mundial e conseqüente o nacional, fica transparente as dificuldades e o empenho do Gestor juntamente com seu Comitê de Investimentos em busca da melhor estratégia de investimento visando alcançar a meta estabelecida. Isto posto, deliberaram, pela manutenção da carteira atual, sugerindo o máximo de cautela ao gestor e o comitê de investimento quanto a realocação de recurso; ficou decidido e ratificado a decisão aprovada em reuniões anteriores de somente investir os recursos do IAPS em produtos de investimentos, devidamente enquadrados na legislação específica em vigor, pelas administrados e/ou sob gestão das instituições Caixa Econômica Federal, Banco Itau –Unibanco S/A, Banco Bradesco S/A e Banco do Brasil S/A; ainda ficou decidido a aplicação dos recursos oriundos de receitas correntes em fundos de investimentos cujo ativos estejam vinculados as diversas modalidades de IMA-B e quando necessário, os regates acorrerem em Fundos cujo os ativos estejam vinculados as diversas modalidades de IRF-M e DI, sendo dado preferência ao primeiro. O membro do comitê solicitou o uso da palavra para enfatizar a necessidade de adequação da legislação municipal que rege a gestão do RPPS de nosso Município, com ênfase, entre outras normas, as regras estabelecidas na Lei Federal 3846/2019, principalmente, no que diz respeito aos pré-requisitos exigidos aos membros do conselho administrativo e comitê de investimentos, além de, conforme estabelecido em lei municipal n.º 1208/2019, que seja reestruturada a composição dos

membros do Conselho Administrativo. Reconhecido a implantação das novas normas como de fundamental importância à gestão do RPPS municipal, por todos os membros presentes, registro nesta ata a colocação expressa pelo Sr. membro do Comitê João Vicente, bem como, a manifestação do Sr. Presidente que se comprometeu junto as autoridades responsáveis elaborar os mecanismos legais necessários a adequação legislativa municipal as normas federais, assim como a reestruturação do Conselho Administrativo, seguindo assim, a legislação municipal específica. Finalmente, o Presidente, não havendo mais nada a se deliberar, agradeceu a presença e a cooperação de todos os membros e deu como encerrada a reunião e, por estarem todos de acordo com os termos desta ata firmam a seguir: